
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.587, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Delegados de Polícia do Pará - ADEPOL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Delegados de Polícia do Pará - ADEPOL, CNPJ/MF 14.699.987/0001-99, com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Parágrafo único. A utilidade pública objeto do caput, condiciona a entidade beneficiária às diretrizes estabelecidas na Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.047, de 09/10/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

